



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 512 de 02 de Maio de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

03	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
06	<u>SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL</u>		
1030110062030	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.42	Auxílios	R\$	10.000,00
1751210061024	Ampliação da Rede de Esgotos na Zona Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
07	<u>SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA</u>		
1648210082040	Doação de Material de Construção para Pessoas Carentes.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
	T O T A L.....	R\$	31.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2005) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de maio de 2006.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

